



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7645/2026

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 272.999,75 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), no orçamento do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.208	339193000000 Indenizações e Restituições	1.802	0430	-	R\$ 272.999,75
TOTAL					R\$ 272.999,75

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso, as seguintes rubricas:

Rubricas a Reduzir

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.208	339093000000 Indenizações e Restituições	1.802	0430	64	R\$ 272.999,75
TOTAL:					R\$ 272.999,75

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de junho de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal